

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº074/2016-SESAN/PA CONVÊNIO SEDOP: 072/2016 CONTRATO nº 041/2016 – SESAN/PMA TERMO ADITIVO Nº 07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA − SESAN E A EMPRESA TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e de outro lado, a empresa T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária, com sede no município de Ananindeua, sito à Passagem Brasília, nº 57, Letra "A", bairro do Atalaia, CEP nº 67.013-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.883.672/0001/02, neste ato representada pela senhora. EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4553586-SSP/PA e CPF/MF-nº 176.256.296-00, residente e domiciliada no município de Ananindeua, sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 09 bairro do Coqueiro, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 28 de junho de 2016, para serviços de construção do Mercado Icuí Guajará, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 12 de agosto de 2019, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Projetos, e no Parecer Jurídico n° 168A/2019, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 041/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 08 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EVANIL LOURENÇO CESAR

TESTEM	UNHAS:			
1				
Nome:				
CPF:				
2				
Nome: CPF:				